



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 288, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º - inciso IV do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015](#), o art. 6º da [Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017](#), e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº PGR/MPF nº 1.00.000.007623/2018-95, resolve:

Art. 1º Alterar o projeto "Diagnóstico da conformidade das renúncias fiscais do CEBAS-SAÚDE", aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 637, de 09/07/2018](#), sob o código P0211.

Art. 2º Autorizar o pagamento de gratificação de projeto, durante o exercício financeiro de 2019, aos participantes da equipe listados abaixo, pela quantidade de dias estabelecida, desde que atendidos os requisitos delineados nas Portarias [PGR/MPU nº 61, de 22/07/2016](#), e [PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017](#).

I- ANDREIA CRISTINE HONDA, matrícula nº 20256, 85 dias;

II- BIANCA SANTOS DE ANDRADE SENCADES, matrícula nº 27627, 75 dias;

III- REGINA CELI DA SILVA BUENO, matrícula nº 12999, 85 dias;

IV- SHENIA LARISSA ALVES ROCHA MARQUES, matrícula nº 25585, 80 dias.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 abr. 2019. Caderno Administrativo, p. 73.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**